



Departamento de Logística e Patrimônio
CMB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de manutenção da capacidade operacional da unidade, por meio da disponibilidade de munição calibre 7,62x51 mm destinada ao emprego das metralhadoras Negev NG7 pertencentes à carga da Corporação.

Referido armamento é empregado como recurso de apoio operacional em ocorrências de alta complexidade, especialmente em situações que envolvam elevado risco à segurança pública e à integridade física dos policiais militares e da população, tais como ações contra grupos criminosos fortemente armados, operações especiais e demais eventos críticos que exijam maior poder de fogo e capacidade de resposta.

Nesse contexto, torna-se necessária a manutenção de estoque adequado de munição compatível com o sistema de armas utilizado, de forma a assegurar sua pronta disponibilidade para emprego operacional sempre que necessária. Além disso, a munição é indispensável para a realização de treinamentos, habilitações, requalificações e exercícios periódicos, garantindo a proficiência técnica dos operadores e o uso seguro e eficiente do armamento.

A ausência ou insuficiência do material pode comprometer a prontidão operacional da unidade, reduzindo sua capacidade de resposta em ocorrências de maior complexidade e prejudicando a execução das missões institucionais atribuídas à Corporação.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de aquisição de munição calibre 7,62x51 mm Perfurante/Traçante, na proporção de 4:1, disposta em cinta elada M13, destinada a suprir as demandas operacionais e de capacitação dos policiais militares, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela unidade.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição da Munição *CBC 7,62x51mm 4PERFx1TRAC* encontra-se dentro do Plano de Contratações Anual 2026 da Brigada Militar.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente indicados na especificação técnica do item cuja previsão ora se faz.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a aquisição de **16.000 (dezesseis mil)** unidades conforme requisição anexa neste processo.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Empresa CBC é fornecedora exclusiva do material, conforme Declaração de Exclusividade, em anexo.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo individual por munição é de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos) conforme proposta comercial em anexo neste processo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente demanda tem por objetivo suprir a necessidade de munição calibre 7,62x51 mm Perfurante/Traçante (4:1), disposta em cinta elada M13, destinada ao emprego nas metralhadoras Negev NG7 pertencentes à carga da Organização Policial Militar.

As metralhadoras Negev NG7 são utilizadas como armamento de apoio em operações policiais e ocorrências de alta complexidade, especialmente em situações que envolvam elevado potencial ofensivo, presença de criminosos fortemente armados, ações contra organizações criminosas, cumprimento de operações especiais, contenção de ameaças críticas e demais eventos que demandem maior capacidade de resposta e poder de fogo por parte da Corporação.

Para que tais armamentos possam cumprir adequadamente sua finalidade operacional, faz-se necessária a manutenção de estoque regular de munição compatível com suas especificações técnicas, garantindo sua pronta disponibilidade para emprego quando exigido pelas circunstâncias operacionais. A indisponibilidade desse material pode comprometer a capacidade de resposta da unidade, afetando diretamente a execução das missões institucionais e a segurança dos policiais militares e da sociedade.

Além do emprego operacional, a munição é indispensável para a realização de treinamentos, instruções, habilitações e requalificações dos policiais militares designados para operar as metralhadoras Negev NG7, atividades fundamentais para a manutenção da proficiência técnica, do emprego seguro do armamento e da eficiência das ações desenvolvidas pela Corporação.

Dessa forma, a aquisição pretendida busca preservar a capacidade operacional da Corporação, garantindo os meios necessários para o adequado emprego das metralhadoras Negev NG7 em apoio às ações policiais de alta complexidade, contribuindo para o cumprimento da missão institucional de preservação da ordem pública e proteção da sociedade.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há possibilidade de parcelamento na contratação pretendida, tendo em vista a necessidade de que o bem seja fornecido por uma única empresa de uma só vez, mantendo a garantia do bem e permitindo o pronto emprego pela Administração Pública assim que recebido o item.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido será efetivado por meio de processo de compra por inexigibilidade de licitação, atendendo com mais celeridade as demandas do policiamento ostensivo, uma vez que já há indicação do recurso financeiro.

Pretende-se, também, como resultado a disponibilidade de material conforme as especificações técnicas exigidas, a fim de atender com excelência as atividades da Brigada Militar, salvaguardando, além de uma prestação de serviço com maior qualidade, a segurança dos policiais militares que atuarão com as munições em plenas condições de funcionamento.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica na contratação pretendida.

XIII – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Viável.

Com base no exposto no presente ETP, e nas especificações técnicas do item junto ao sistema GCE, considera-se a contratação viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

FRANCISCO DA CRUZ CAUDURO – Major PM

Chefe do Centro de Material Bélico

Porto Alegre, RS, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Da Cruz Cauduro**, em 27/08/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3162499** e o código CRC **E4BDCE63**.

R. Cel. Aparício Borges, 400 - Bairro Partenon (51) 984556637

CEP 90680570, Porto Alegre / RS - <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1203-9022882-9

Documento SEI nº 3162499